CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR Fls. 05 15/32 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/2015

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que, conforme a sua competência privativa, requalificação da iluminação das cinco quadras de tênis da Boca do Rio e demais estruturas, no âmbito do Município do Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Everaldo Augusto recomenda ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a requalificação da iluminação das cinco quadras de tênis da Boca do Rio e demais estruturas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 103/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA N° 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação n° 101/2015 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize estudo de viabilidade para requalificação da iluminação das cinco quadras de tênis da Boca do Rio e demais estruturas, no âmbito do Município do Salvador"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436